

MEMORANDO INTERNO Nº 144/2022

Processo Licitatório n.º 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022

OBJETO: __REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E MEDICAMENTOS INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 24 (VINTE E QUATRO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

ASSUNTO: RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS ORIUNDOS DA ARP 105/2022 (CANCELADA)

Após contado com os próximos colocados dos itens abaixo, que foram cancelados da ARP n 105/2022 da empresa **TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, obtive êxito somente em reclassificar o item 89 - FERROSO,SULFATO 40 MG – para a empresa Partner Farma, que ficou em 3º lugar e aceitou em registrar o item após a negativa da segunda colocada, conforme o registro abaixo.

Lote	89.0	Itens do lote:	1		
Item:	1	Unidade:	COMP	Quantidade:	940.000
FERROSO,SULFATO 40 MG					
CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
39.661.587/0001-15	TRS IMPORTACAO E	0,0280	BRK	GENÉRICO	Vencedor
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR	0,0290	VITAMED	GENERICO	Classificado
28.123.417/0001-60	PARTNER FARMA	0,0320	NESH FERRO/MEDI CAMEN BIOTECH	CX C/ 100 COMPRIMID OS	Classificado

De: Eduarda Possamai Talgati <eduarda.t@inovamedhospitalar.com> Enviada em: qui 25/08/2022 0
Para: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br
Cc:
Assunto: Fwd: PE 12/2022 - medicamentos e insumos - RECLASSIFICAÇÃO - ITEM 89 - SULFATO FERROSO 40 MG
Mensagem PE 12-2022 - RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS POR EMPRESA.pdf (293 KB)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97-2022 - INOVAMED HOSPITALAR- MEDICAMENTOS RENAME - VIGÊNCIA 06-07-2022 ATÉ 06-01-2023.pdf (777 KB)

Bom dia
A empresa Inovamed Hospitalar Ltda infelizmente não consegue assumir o item mencionado
Solicitamos que encaminhe a próxima colocada.
Grata pelo contato
Atenciosamente



----- Forwarded message -----

De: Taís Maria Zanatta <taisa.z@inovamedhospitalar.com>

Boa tarde.
Prezado Marcel,

Manifestamos positivo quanto à atendê-los no item **89 - Sulfato Ferroso 40mg**, ao último lance ofertado por nossa empresa de R\$ 0,032; Informo ainda, que a embalagem comercializada é de 100 cpr, sendo a caixa com 10 blister x 10 cpr.

Permanecemos a disposição.
Atenciosamente,



Gisele Franqueira
Licitações - Gerente JR I

Desse modo, o item 89 - FERROSO,SULFATO 40 MG – será registrado para a Partner Farma que assumirá pelo valor unitário registrado em seu último lance, qual seja, R\$ 0,032 da Marca Nesh Ferro em blister fracionado, conforme informou em e-mail no recorte acima.

Quanto aos demais itens, não logramos êxito, após contato prévio por telefone, em reclassificá-los aos próximos colocados. Sendo assim, estes ficarão cancelados, devendo os municípios consorciados realizarem a aquisição de outra forma que julgarem conveniente, como por exemplo, dispensa de licitação.

Diate do exposto, solicito autorização para proceder com o termo de aditamento para inclusão **do item 89 – sulfato ferroso** – junto à Ata da empresa empresa Partiner Farma, bem como liberar os municípios interessados para que os seguintes itens cancelados sejam adquiridos por outra forma:

- 35 - CÁLCIO,CARBONATO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) +COLECALCIFEOL 400UI – comprimido**
- 36 - CÁLCIO,CARBONATO 1.500MG (EQUIVALENTA A 600MG DE CÁLCIO++) + COLECALCIFEROL 400UI - comprimido**
- 37 - CÁLCIO,CARBONATO 1250MG (500MG CALCIO) – comprimido**

Presidente Prudente, 16 de setembro de 2022

Marcel dos Santos Cardoso
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Processo Licitatório n.º 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E MEDICAMENTOS INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 24 (VINTE E QUATRO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

ASSUNTO: RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS ORIUNDOS DA ARP 105/2022 (CANCELADA)

Considerando a solicitação do Setor de Licitações, por meio do Memorando Interno n.º 144/2022, **AUTORIZO** a reclassificação do item 89 – sulfato ferroso para a empresa Partner Farma, que aceitou o registro, bem como a liberação para que os municípios realizem aquisição do modo que julgarem conveniente dos seguintes itens que não lograram êxito na reclassificação e que permanecerão cancelados em definitivo: **35** - cálcio,carbonato 1.250mg (equivalente a 500mg ca++) +colecalcifeol 400ui; **36** - cálcio,carbonato 1.500mg (equivalenta a 600mg de cálcio++) + colecalciferol 400ui; **37** - cálcio,carbonato 1250mg (500mg calcio).

Publique-se.

Presidente Prudente, 16 de setembro de 2022

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva